



-----**ACTA Nº3/2018**-----

----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 29 DE JANEIRO DE 2018**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões do Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia Casebre, Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que o Senhor Presidente não pode estar presente porque foi marcada uma reunião urgente com diversos intervenientes, nos quais os presidentes das Câmaras dos Concelhos têm que participar. A reunião tem como tema principal a limpeza das matas e florestas e a lei que esta a ser feita pode pôr em causa as Autarquias.-----

-----O Executivo deliberou justificar a falta do Senhor Presidente.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**TOLERANCIA DE PONTO** - O Senhor Vice Presidente apresentou a proposta do Senhor Presidente que se transcreve: " Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----  
Considerando que esses festejos estão associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos





universal postal. Não é possível garantir-se uma qualidade de serviço adequada com reduções de trabalhadores e de estações dos CTT. Coloca-se, assim, em causa um sector fundamental para o Desenvolvimento de qualquer país. Ao reduzir o serviço postal está-se a dismantelar uma rede de cobertura nacional que é essencial à vida, à atividade económica, à sustentação e ao Desenvolvimento do País como um todo. Sublinha-se que esta redução de instalações ao dispor do público segue-se a outras que foram igualmente penalizadoras da qualidade do serviço postal prestado às populações. Com efeito, em anos pretéritos foi também encerrado um número elevado de estabelecimentos postais, pelo que esta nova redução destes equipamentos tornará ainda mais débil a situação já de si fragilizada de prestação do serviço universal postal. Tal situação ocorreu no passado e continua a verificar-se no presente, não obstante o esforço desenvolvido pelas Juntas de Freguesia, colocadas num beco sem saída pela Administração dos CTT, deixando-as sem qualquer alternativa que não seja a celebração de Protocolos que lhes impõem a obrigação de prestação de um serviço que nada tem a ver com as suas atribuições tradicionais, evitando-se desta forma que as populações fiquem desprotegidas neste setor essencial. A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal), tem por essencial que seja assegurada a existência, disponibilidade, acessibilidade e qualidade da prestação do serviço postal, com o objetivo de proteger os direitos e interesses dos utilizadores, em especial dos consumidores, e simultaneamente assegurar que essa prestação seja eficiente, sustentável e viável do ponto de vista económico-financeiro. Por isso mesmo a lei assegura a existência e a prestação do serviço universal, o qual consiste na oferta de serviços postais, com qualidade especificada, disponível de forma permanente em todo o território nacional, a preços acessíveis a todos os utilizadores, visando as necessidades de comunicação da população e das atividades económicas e sociais. 8. É, por isso, inconcebível que se verifique uma degradação generalizada da



qualidade do serviço prestado, com atrasos significativos na distribuição da correspondência e de encomendas postais e com tempos de espera cada vez maiores no atendimento aos clientes, conforme é reconhecido pelo ICP-ANACOM (intervenção do Presidente do ICP-ANACOM no âmbito da audição sobre o serviço postal pela Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas. Reitera-se que as medidas de reestruturação em curso piorarão ainda mais uma qualidade de serviço já de si muito debilitada. A ANMP sublinha que a prestação de um serviço postal universal de qualidade deve ser salvaguardada, sem concessões a lógicas estritamente mercantilistas. O serviço público que a prestar às populações assim o exige. Dispondo a Lei Postal que "As condições de prestação do serviço universal devem ser reavaliadas a cada cinco anos pelo Governo, ouvido o ICP-ANACOM e as organizações representativas dos consumidores, de forma a adequá-las à evolução do mercado bem como aos princípios subjacentes à prestação do serviço universal" (n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril), a ANMP exorta o Governo a que se faça tal reavaliação de forma urgente, apreciando o cumprimento da lei e das obrigações constantes do de concessão celebrado com os CTT. Competindo ao ICP-ANACOM fixar os parâmetros de qualidade de serviço e os objetivos de desempenho para o triénio 2018-2020, associados à prestação do serviço universal pelos CTT, entende a ANMP que a entidade reguladora deve ser exigente e rigorosa nos parâmetros e objetivos a estabelecer para o triénio, propiciando o elevar dos atuais índices da qualidade de serviço, tão indispensável às populações. A ANMP exorta a Administração dos CTT a colocar um fim nas medidas restritivas que sejam suscetíveis de colocar em causa a garantia de um serviço postal universal, prestado com qualidade e com proximidade às populações.-----

Revela também preocupação com as atuais condições de prestação desse serviço, em que se verifica uma degradação da sua qualidade, as anunciadas medidas de reestruturação que envolvem o



despedimento de trabalhadores e o encerramento de estações dos CTT. É referido pela Associação que aos municípios cumpre um papel fundamental ao nível da defesa das populações e da qualidade dos serviços que lhes são prestados. A intenção manifestada pelos CTT de proceder ao encerramento de mais vinte e duas estações de correios e da dispensa de várias centenas de trabalhadores representa um passo mais na direção de uma maior degradação nas condições de prestação do serviço universal postal. Não é possível garantir uma qualidade do serviço com redução de trabalhadores e de estações do CTT, pois desta forma fica em causa um sector fundamental para o Desenvolvimento do país. Ao reduzir o serviço postal está-se a desmantelar uma rede de cobertura nacional que é essencial à vida, à atividade económica, à sustentação e ao Desenvolvimento do País como um todo."-----

-----O Executivo tomou conhecimento e deliberou manifestar total concordância pela posição aprovada pelo Conselho Diretivo da ANMP, relativa à situação dos CTT, enviada à Assembleia da República.-----

-----**EM DEFESA DO TEJO - MOÇÃO** - O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte Moção relativa à Defesa do Rio Tejo:-----

"Considerando: A importância que o Rio Tejo tem, tanto para a comunidade piscatória como para a comunidade agrícola; Que é obrigação e dever de todos a defesa do meio ambiente; Que nos últimos anos tem-se acentuado de forma continua a degradação do Rio Tejo e a destruição do seu ecossistema, com situações que colocam em causa a própria saúde pública; Que o ativista Arlindo Consolado Marques, desde dois mil e catorze tem vindo a denunciar esta poluição; Que com estas denúncias e publicações a grave situação passou a ter grande visibilidade inclusivamente pelos principais órgãos de comunicação social nacionais; Que uma empresa visada como principal poluidora moveu contra aquele



ativista um processo de difamação, exigindo uma indemnização de duzentos e cinquenta mil euros; O Executivo da Câmara Municipal de Almeirim, reunido em 29,1,2018, aprovou por unanimidade uma moção de apoio ao ativista Arlindo Consolado Marques, que tem sido um dos porta-vozes de todos os que se preocupam com este Rio."-----

-----Depois de aprovada, deve ser enviada cópia desta Moção, ao próprio Arlindo Consolado Marques, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, Excelentíssimo Senhor Primeiro Ministro, Excelentíssimo Senhor Ministro do Ambiente, Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Senhor Presidente da APA, Senhor Presidente da CCDRLVT, e Assembleia Municipal de Almeirim."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia referiu que existem mais instituições preocupadas com este assunto, nomeadamente os movimentos Eco-Cartaxo, e Protejo que defendem os problemas de poluição do Tejo e este ativista é um entre os diversos intervenientes preocupados com esta questão.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a Moção.-----

-----Pedi uso da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço que alertou para o despejo entulho de obras no terreno junto ao Centro de Saúde em Almeirim. Solicitou que se tente perceber a situação, pois pode tratar-se apenas de um amontoar de destroços para depois carregar, ou pode tratar-se de despejo.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

----- 3.APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A MINUTA DO CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 28 MESES", NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO, NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM CANAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA - O Senhor Presidente apresentou a



seguinte proposta: "Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro para "Aquisição e Instalação de equipamentos de Iluminação Pública por um período de 28 meses", recebidos os documentos de habilitação e a caução respetiva foi elaborada a minuta do contrato.-----

De acordo com os artigos 98º do Código dos s Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação anterior às alterações introduzidas pelo Decreto-lei 111-B/2017, de 31.08, conjugado com a alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a competência para aprovar a minuta do contrato cabe ao órgão competente, neste caso ao órgão executivo.-----

-----Atento a que foi necessário proferir despacho de aprovação da minuta devido a urgência no prosseguimento do procedimento, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho que aprovou a minuta do Contrato de "Aquisição e Instalação de equipamentos de Iluminação Pública por um período de 28 meses", a celebrar com Canas Engenharia e Construção, SA, até ao valor de €910.413,81, de acordo com minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, minuta do Contrato de adjudicação de serviços a celebrar entre o Município de Almeirim e Canas Engenharia e Construção, S.A., informação de compromisso e informação de controlo de fundos disponíveis prestados pela Contabilidade.-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
-----



----- 4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -O Senhor

Presidente apresentou a seguinte proposta: "Considerando que:-----

a) A lei nº 73/2013, de 03/09 com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04/09, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;---

b) Nos termos do nº 2 do artigo 49º conjugado com o nº 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

d) Nos termos do nº 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03/09, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 25º e com o nº 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12/09 com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

Tendo em conta que:-----

- A Junta de freguesia teve de sair do local onde funcionava, sito em Rua Bernardo Gonçalves, nº54B, em Almeirim, em virtude dessas instalações serem as futuras instalações do Tribunal de Almeirim;-----



- A Junta irá posteriormente passar as instalações onde funciona o Tribunal mas as quais necessitam de intervenção para se adequarem aos serviços, após a saída do Tribunal daquele local;--

- Entretanto, a junta de freguesia de Almeirim necessita de um edifício para funcionar, encontrando-se arrendado o edifício sito na Rua de Coruche, nº9, em Almeirim;-----

- O Município tem interesse em adquirir o imóvel supra indicado, quer para o funcionamento dos serviços da Junta numa primeira fase, quer posteriormente para alocar a outras atividades de interesse municipal;-----

- Revela-se, assim, de todo vantajoso para o Município adquirir o referido imóvel pelo valor: 66.900€ (sessenta e seis mil e novecentos euros), através de um empréstimo a 10 anos, sendo que o mesmo terá, face ao que antecede, um efeito reduzido nas contas do Município.-----

Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do nº 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário no valor de 66.900€ (sessenta e seis mil e novecentos euros), por um prazo de 10 anos, sem período de carência, para aquisição de imóvel sito na Rua de Coruche, nº9, em Almeirim, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

Vogal: Maria do Rosário Almeida-----

Vogal: António Veríssimo Pisco-----

Suplente: Cláudia Monteiro Afonso-----

Suplente: António da Rocha Pinto-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----



----Acompanha a proposta, carta de Vítor Figueiredo, proprietário do imóvel, que apresenta proposta para venda do espaço, relatório de avaliação do imóvel, apresentado pelo Senhor Engenheiro Rocha Pinto e Ficha do Município da DGAL com indicação dos limites da dívida total da Autarquia para o ano corrente.-----

----A Senhora Vereadora Sónia referiu que a CDU tem reservas em relação local onde está instalada a Junta pois não existe muito espaço para o estacionamento.-----

----O Senhor Vice Presidente informou que trabalhou naquele local e que a cinquenta metros existe um parque de estacionamento que tem sempre lugares disponíveis, situa-se no Largo da Feira.--

----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----5 **APRECIACÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3ª GRAU, PARA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3º GRAU, DE GESTÃO FINANCEIRA, BEM COMO A APROVAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL** - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

PONTO 1 - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Gestão Financeira.---

PONTO 2 - Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de 1 novo posto de trabalho a tempo indeterminado para o mapa de pessoal de 2018, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro.-----

Considerando que:-----



-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada no Departamento de Administração e Finanças, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

A definição atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas em reunião de assembleia municipal de 12/12/2016;-----  
coordenação desta Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira tem vindo a ser assegurada em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-la de modo mais permanente e contínua, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços.-----

O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos, bem como 2 suplentes.-----

PROPÕE-SE:-----

a) Relativamente ao Ponto 1 da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, na área de Gestão Financeira, o qual terá a seguinte composição:-----

PRESIDENTE:-----

Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

1.º VOGAL: -----

Dr.ª Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Azambuja;-----

2.º VOGAL:-----



Dr. António Manuel Alves Pinto Domingos, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;-----

SUPLENTES:-----

Miguel Gomes Carrinho, Diretor Administrativo e Financeiro da Águas do Ribatejo;-----

José Manuel Domingos Marques, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social da Câmara Municipal de Coruche.-----

b) Relativamente ao Ponto 2 da Proposta, e uma vez aprovado o disposto no Ponto 1, que seja autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, cujas funções e competências constam do ANEXO I.-----

Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 16/01/2018 e demonstração de resultados, conforme consta de 5 fls. anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, e informação de cabimento datada de 16/01/2018, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

Sem Orgânica (SO)-----

Económica:-----

010109- Remuneração de pessoal para posto de dirigente intermédio 3.º Grau-----

01011302-Subsídio de Refeição-----

01011402-Subsídio de Natal e Férias-----

0103050201 - CGA-----

-----Nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao



presente procedimento concursal, será de 10 dias úteis, contados da data da publicação do procedimento no Diário da República.-----  
-----Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, e que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 1 novo posto de trabalho, de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal e aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste novo posto de trabalho.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

----Acompanha a proposta, certidão emitida pelo Responsável da Unidade de Gestão Financeira relativa ao cumprimento das regra de equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, requisitos presentes no artigo quarenta da Lei número 73/2013 de três de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais para efeitos de recrutamento de trabalhador e Informações de cabimento relativas às despesas para a remuneração certa e permanente, subsidio de refeição, subsídios de férias e de natal, Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações.-----

----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que ficou surpreendida em relação à composição do Júri por se tratar de



trabalhadores de outras entidades.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que não existe no quadro do Município pessoal com formação superior à que está a concurso, e como a lei obriga que a constituição do Júri tenha habilitação superior à que esta a concurso, recorreu-se a outra Autarquia para encontrar elementos para o júri.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº49/2016, CELEBRADO COM A GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, SA, ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, SA E SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, LDA, -** O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "A Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA (adiante Gertal ou Requerente), veio requerer a atualização extraordinária do preço contratual, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, o qual, tendo dirigido o mesmo à CIMLT, a qual depois veio a remeter o assunto aos Municípios.-----

A questão foi analisada pela área jurídica, a qual propôs o respetivo indeferimento da pretensão, tendo o mesmo sido despachado pelo Presidente do executivo em 29.09.2017 e ratificado em reunião de executivo de 26 de outubro de 2017. A referida empresa ao tomar conhecimento da proposta de indeferimento apresentou resposta em sede de audiência prévia.--

A atualização extraordinária do preço do contrato, no que se refere ao Município de Almeirim, foi solicitada no montante de 6.957,76€ para 12 meses de 2017.-----

Reanalisada a questão pela área jurídica verifica-se, em sumula que: "(...) *considera-se que os elementos remetidos em sede de Audiência Prévia são manifestamente insuficientes para se apurar se efetivamente a componente de mão-de-obra indexada à*



*Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido "o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais" com o aumento do salário mínimo em 2017.--*

*(...) Resulta assim do exposto que, pelos elementos fornecidos, não se pode concluir pela verificação efetiva dos pressupostos de aplicação deste mecanismo, nomeadamente: (i) a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual, (ii) o preço contratual tenha sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro. (...)"-----*

Atentos os valores em causa quanto ao contrato inicial, a competência para apreciar a questão é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do DL 197/99, de 8 de junho, proponho que apreciem e aprovem a decisão final de indeferimento da pretensão da Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA e Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda, nos termos do parecer anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

----Acompanha a proposta, parecer do Gabinete Jurídico do Município, ofício da CIMLT dirigido à Gertal com resposta à reclamação administrativa apresentada pela empresa, Carta enviada pelo Consórcio Gertal-Itau e Socigeste dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitando a actualização extraordinária do preço contratual, carta da Gertal dirigida à CIMLT apresentando fundamentação para a actualização extraordinária do preço contratual acompanha relatório financeiro subscrito pelo Contabilista Certificado da Empresa, fundamentando o aumento do valor inicialmente acordado com o acréscimo dos custos de pessoal decorrentes da actualização do rendimento



mensal.-----  
----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a proposta acima transcrita.-----  
-----

----**7. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2018** -

Proposta apresenta pelo Senhor Presidente: " Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direcionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento nº332/2014, " Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade" publicado no D.R.,2º série, nº144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local. -----

----Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e na alínea v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no nº4 do artigo 5º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", e atento a que foi necessário proferir despacho de aprovação da atribuição de verbas, devido a urgência nos pagamentos a efetuar, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho que aprovou a disponibilização de uma verba para a ação social no montante de 22.000€ (vinte e dois mil euros) para o ano de 2018, conforme Informação do gabinete de Ação Social.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

----Acompanha a proposta informação do Gabinete de Ação Social que solicita cabimentação de verba para apoio a famílias mais vulneráveis, para continuar a desenvolver diversas ações para minimizar os problemas e as carências que afetam grupos sociais mais vulneráveis e em maior risco de pobreza e exclusão social e informação de cabimento apresentada pela Contabilidade.-----

----A Senhora Vereadora da CDU referiu que a informação apresentada pelo Gabinete de Acção Social é muito vaga e deveria estar contabilizado o número de indivíduos que beneficiam dos apoios. Referiu que era interessante poder ter acesso a essa descrição e saber o tipo e número de apoios concedidos nas diferentes tipologias que o Regulamento contempla.-----

-----O Senhor Vice Presidente referiu que vai colocar a questão apresentada e numa próxima reunião vai trazer esse relatório.----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **8. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA O PROJETO DE "REGULAMENTO DE TRANSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM"** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que:-----

-----

- São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o urbanismo, nos termos da alínea n) do nº1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09 com posteriores alterações,-----

- Que nos termos da alínea k) o nº1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----



- Verifica-se a necessidade de elaboração de um Regulamento de Transito e Estacionamento;-----

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

- Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de "Regulamento de Transito e Estacionamento do Município de Almeirim";-----

- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

- Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 15 dias;-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**9 APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

**NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA UMA ALUNA DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR**

**PROFISSIONAL DA ÁREA DE CONTABILIDADE DA ESCOLA SUPERIOR E**

**GESTÃO, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - O Senhor**

Presidente apresentou a seguinte proposta: "Considerando: A

solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de

Santarém, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em

Contabilidade, para a subscrição de Protocolos de Estágio,

visando a aquisição e o Desenvolvimento de competências técnicas

relacionadas e organizacionais relevantes para a qualificação

profissional, cumprindo o horário de trabalho em vigor na

instituição, para a aluna Rute jerónimo;-----



-O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município,-----

-Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o estágio na área de contabilidade para a aluna Rute Jerónimo, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Contabilidade, da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém de acordo com documento que se anexa.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03. "-----

----Junto da proposta anexa-se o protocolo de estágio a celebrar entre o Município de Almeirim a o Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior de Gestão e Tecnologia.-----

----O Executivo deliberou aprovar por unanimidade e por minuta a proposta apresentada.-----

-----**10. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório



Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

----- **11. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação

- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

----- **12. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação

- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do



Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**13. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**14. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: " Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e



a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----  
**-----15.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----  
**-----16.APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta



o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----17. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA**

- Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----18. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**

- Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor



Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----  
-----

**-----19.APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**

- Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----  
-----

**-----20.APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE**



**FAZENDAS DE ALMEIRIM;** Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----  
-----  
-----

**-----21.APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA;** Os documentos relativos a esta proposta estiveram para consulta no Gabinete de apoio à Vereação - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:" Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----  
-----  
-----



-----22. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CRIAL PARA ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

"Considerando que o Município tem atribuições ao nível da Educação e da saúde, conforme alíneas d) e g) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, alterada pela lei 25/2015, de 30.03 e este artigo em concreto pela lei 65/2015, de 16.07;-----

- Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 18/89, de 11 de Janeiro e Portaria nº 432/2006, de 3 de Maio, revela-se de todo o interesse o exercício de Atividades Socialmente Úteis (ASUS) no sentido de proporcionar aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais do CRIAL com deficiência grave a sua valorização pessoal e o máximo de Desenvolvimento das suas capacidades no sentido da promoção da sua autonomia e auto-realização;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de Cooperação " Atividades Socialmente úteis", com a CRIAL, para o ano de 2018, conforme minuta em anexo e de acordo com a indicação remetida pela CRIAL quanto ao utente a considerar;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do CRIAL a solicitar apoio para a continuidade do projecto ASUS para o ano de 2018, com o nome do utente que frequenta esta iniciativa e o valor setenta e cinco euros mensais para compensação monetária minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o CRIAL e informação de cabimento prestada pela Contabilidade.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou se esta proposta só contempla um jovem, e se ao abrigo deste protocolo pode entrar mais jovens, referiu também que os valores são diferenciados e que não constam na proposta.-----



-----A Senhora Vereadora foi informada que podem entrar mais jovens para este projecto.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**23. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-

- O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

- a atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2018 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º1 e da alíneas g) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12.09, conjugado com alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de participação financeira no valor de 1.000€ (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março."-----

-----Acompanha a proposta protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Almeirim e o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
----- 24. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DOENTES DE ALZHEIMER** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente - Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), no valor de 600,00€ mensais, durante o ano de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----25. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ)** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente - A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua actividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua actividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações e considerando que o Município tem como atribuição a acção social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e



v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00€ mensais.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Fraterna Ajuda Cristã e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **26. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E FÁBRICA PAROQUIAL DE**

**S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de 125,00€ mensais, para o ano de 2018.-----



Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Fraterna Ajuda Cristã e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- 27. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJETO "AJUDAR" BENFICA DO RIBATEJO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge \_ Projecto "Ajudar", no valor de 75,00€ mensais.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Assembleia de Deus de Muge - projeto "Ajudar" e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- 28. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a



sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de 350,00€ mensais, para o ano de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Associação Proabraçar e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **29. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM RUA MARECHAL CARMONA, N°21, FAZENDAS DE ALMEIRIM -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-

- O Município tem interesse na aquisição do imóvel sito em Rua Marechal Carmona, n°21, Fazendas de Almeirim, de modo a ampliar da Praça anexa à Casa da Cultura de Fazendas de Almeirim, o que permitirá tornar aquela zona envolvente num espaço mais bonito, agradável e seguro. -----

Assim, ao abrigo da al. g) do n°1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aquisição de imóvel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de



fazendas de Almeirim, sob o artigo 1872, descrito na matriz sob o nº03440, pelo valor de 44.000€, o qual se situa nos valores da avaliação realizada, conforme documentos anexos.-----

Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, Caderneta predial urbana com identificação do prédio, Relatório de Avaliação do prédio apresentado pela Comissão de avaliação compostas pelos Senhores Engenheiro António da Rocha Pinto, Engenheira maria de Fátima Lopes e Arquiteto António Forte, carta do proprietário do imóvel a informar do interesse na venda do imóvel e informação de cabimento relativa à despesa prestada pela Contabilidade.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**30. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "O Grupo de dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, no valor de 1.000,00€/anual, para o ano de 2018.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março."-----

-----Acompanha a proposta, protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e o Grupo de dadores Benévolos de Sangue de Almeirim e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **31. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, SITAS EM BENFICA DO RIBATEJO** - Proposta apresentada

pelo Senhor Presidente: "Considerando que: A necessidade de dotar a freguesia de Benfica do Ribatejo de uma zona de lazer para a população, onde possam ser implantado um parque de merendas e equipamentos lúdicos,-----

- O Município é proprietário de duas parcelas de terreno com áreas de entre cerca de 7500m2 e 8000m2 que destinam a zona verde e equipamentos que foram objeto de cedência do Município no âmbito de uma operação de loteamento, situadas entre a Rua da Fonte Branca e a Rua António Alexandre Mendes-----

- Estas parcelas, pelas exiguidade das suas dimensões, não permitem que seja criada uma zona de lazer com dimensão mínima adequada-----

- Existem duas parcelas de terreno que pertencem ao prédio objeto de loteamento e se encontram totalmente autonomizadas do prédio loteado e que são contíguas às parcelas que já pertencem ao Município, permitindo a sua ampliação, o que viabilizará a efetivação da referida zona de lazer-----

Proponho,-----  
nos termos das disposições conjugadas dos art. 3º al. c), 23º nº 2, al. a) e 33º nº 1, al. g) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere:-----



Autorizar a aquisição a Malfeito Ferreira, Investimentos imobiliários Lda de duas parcelas de terrenos destinadas à criação de uma zona de lazer em Benfica do Ribatejo, pelo valor global de 85 000,00€:-----

A) Uma parcela de terreno composta de cultura arvense, com 44 573,64m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Marquês de Tancos, a poente e a Sul com Município, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 71 879,33€;-----

B) Uma parcela de terreno composta de cultura arvense, com 8 136,97m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte e Poente com Município, Sul com Rua António Alexandre Mendes e, Nascente com Rua da Fonte Branca, a que é atribuído o valor de 13 121,67€;-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Acompanha a proposta, Relatório de Avaliação do prédio apresentado pela Comissão de avaliação compostas pelos Senhores Engenheiro António da Rocha Pinto, Engenheira Maria de Fátima Lopes e Arquiteto António Forte e informação de cabimento relativa à despesa prestada pela Contabilidade.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- 32. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que: os Municípios têm como atribuições, entre outras, a educação, a ação social, a promoção do Desenvolvimento, nos termos das alíneas d), h) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, no âmbito das suas competências cabe ao Município colaborar no apoio a Programas e projetos de interesse municipal, em pareceria com entidades da administração central, nos termos da al. r) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei



75/2013, de 12.09, na sua atual redação, Que esta parceria entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município permite aos reclusos envolvidos no projeto, o Desenvolvimento de capacidades e competências para o trabalho, tornando mais fácil a sua reinserção na vida ativa;-----

- Que os termos e condições da referida parceria se enquadram no disposto nos artigos 41º e ss do Código da Execução de Penas e medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei 115/2009, de 12 de outubro, com posteriores alterações;-----

- foi celebrado para o ano de 2017 um protocolo que estabelecia a possibilidade de renovação, conforme cláusula décima segunda: " O presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 (um) de Janeiro de 2017, sendo celebrado pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, no limite de duas renovações, exceto se for denunciado nos termos do número seguinte."-----

- é intenção do Município manter o Protocolo em 2018;-----

Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do aprecie e aprove a renovação do Protocolo entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Almeirim, para o ano 2018.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

----Acompanha a proposta, protocolo de colaboração a celebrar com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Estabelecimento Prisional de Torres Novas) e o Município de Almeirim e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----

----- 33. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**



**ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DA TAÇA DE PORTUGAL DE MARATONAS** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00€ à Associação Vinte Quilómetros, secção de Ciclismo, para apoio na participação nas provas de Taça de Portugal de Maratonas.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta ofício da Associação a solicitar apoio e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.--

-----A proposta foi aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da CDU.-----

**34. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL - KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA INSCRIÇÕES**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a



atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 277,20€ ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para inscrições.-- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta ofício da Associação com cópia das faturas da Associação de Futebol de Santarém com a inscrição de jogadores e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da CDU.-----

-----Para a deliberação que se segue ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira por se considerar legalmente impedida de participar na votação.-----

-----**35. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, PARA INSCRIÇÕES** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00€ à Associação Desportiva Fazendense, para inscrições.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação a solicitar apoio para o pagamento das inscrições dos atletas com a listagem dos



jogadores inscritos, e informação de cabimento da contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da CDU.-----

-----Retomou o lugar a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira.-----

----- **36. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SEÇÃO DE FUTSAL, PARA INSCRIÇÕES**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 264,00€ ao Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim - secção de Futsal, para inscrições.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do Clube a solicitar subsídio para a inscrição de atletas na Federação, fatura/recibo do Clube Desportivo Escola D. João II com o valor das inscrições e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da CDU.-----

----- **37. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**



**FUTALMEIRIM - ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, PARA INSCRIÇÕES** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.104,60€ ao Futralmeirim - Almeirim Futsal Clube, para inscrições. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do clube a solicitar apoio anexando as faturas com as inscrições dos atletas e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta com a abstenção da Vereadora da CDU.-----

-----**38. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2018** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2018, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

	<b>2018</b>
Total	261.890,00€
Modalidade	227.540,00€
Andebol	20.000,00€
Futebol	80.000,00€
Futsal	14.640,00€
Hoquei/Patinagem	51.000,00€
Natação	13.500,00€
Atlétismo	15.000,00€
Ténis	6.000,00€
Ciclismo	8.300,00€
Inatel	8.250,00€
Taekwondo	3.000,00€
Ginastica	1.500,00€
Karaté	1.200,00€
Pesca	400,00€
Equitação	400,00€
Columbofila	400,00€
Ciclismo	400,00€
Disp. Montanha	750,00€
Pilates	400,00€
Capoeira	400,00€
Muay Thai	400,00€
Petanca	400,00€
Aikido	400,00€
Vespas	400,00€
Motocross	400,00€
Administrativo	5.500,00€
Instalações	28.850,00€



-----O Executivo deliberou por unanimidade e por minuta aprovar a proposta.-----  
-----  
-----

**-----39. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETRO - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação 20 Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol é de dez mil euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----  
-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----  
-----

**-----40. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 3 As - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al.



f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a 3 As - Associação de Andebol de Almeirim, é de dez mil euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----41. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - NATAÇÃO; CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetro - Natação, é de treze mil e quinhentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----**42. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetros - Atletismo, é de quinze mil euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----**43. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - TÊNIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice

Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de







-----  
-----  
----- 46. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE/INSTALAÇÕES** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.--- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para O Grupo Desportivo Raposense é de quatro mil duzentos e cinquenta euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa---  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

----- 47. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS - GINÁSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo



I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Ginástica é de mil e quinhentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **48. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



-----O Valor anual proposto para O Futkart Escola de Futebol é de dezanove mil duzentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **49. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Ciclismo é de cinco mil quinhentos e quatro euros e quarenta cêntimos.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **50. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área



dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o Clube Aventura Juvenil da Raposa é de dois mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**51. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Taekwondo é de três mil euros .-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**52. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Almeirim Futsal Clube é de catorze mil seiscientos e quarenta euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**53. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O HÓQUEI CLUBE OS TIGRES DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice



Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o Hóquei Clube Os Tigres é de cinquenta e um mil euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**54. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Serviços Administrativos é de cinco mil e quinhentos euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **55. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice

Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o União Futebol Clube de Almeirim é de quarenta mil quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta e oito cêntimos.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **56. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O**



**CADCA - SECÇÃO DE PILATES, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS**

**POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o CADCA - Secção de Pilates é de quatrocentos euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **57. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS**

**POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades



referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o CADCA - Secção de Capoeira é  
de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de  
cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----  
-----

**-----58. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O  
CADCA - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS  
POR MODALIDADE**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice  
Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de  
atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al.  
f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de  
setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al.  
u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei  
75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações,  
conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento  
Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s  
Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades  
referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o CADCA - Secção de Karaté é de  
quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento  
da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----  
-----



-----59. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----  
-----O Valor anual proposto para o CADCA - Secção de Muay Thai é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----  
-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----60. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento



Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Karaté é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**61. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção Desportos de Montanha é de setecentos e cinquenta euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----



-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **62. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Petanca é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **63. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013,





-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Equitação é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----65. **APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Vespas é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----66. **APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS - SECÇÃO DE MOTOCROSS, CONDICIONADO**



**À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Vinte Quilómetros de Almeirim Secção de Motocross é de quatrocentos euros, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**67. APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CICLOASES - GRUPO DE CICLOTURISMO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À**

**APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades



referidas na listagem anexa, bem como o Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para o Grupo de Cicloturismo das Fazendas de Almeirim é de quatrocentos euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **68. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS**

**VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades



referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Os Valores anuais propostos para o Cicloases são de  
quatrocentos euros mais trezentos e cinquenta euros para as  
instalações, acompanha também informação de cabimento da  
Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----  
-----

-----**69. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS -  
SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR  
MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área  
dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo  
23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do  
artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de  
setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto  
no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao  
Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento  
Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem  
como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para Associação Desportiva Cultural  
e Recreativa de Paço dos Negros - Secção de Pesca é de  
quatrocentos euro, acompanha a proposta informação de cabimento  
da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
-----  
-----70. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos s Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----O Valor anual proposto para a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Paço dos Negros - Secção de Karaté é de quatrocentos euro, acompanha a proposta informação de cabimento da Contabilidade, relativa à despesa-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

----- 71. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA PARA O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL** -

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: "Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à proteção civil, nos termos da al. j) e k) do art. 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual



redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Acompanha a proposta protocolo de colaboração Administrativa e Financeira a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca e informação de cabimento concedida pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

----- **72. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2017/2018** - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Maria Emília Moreira: "Assunto: Continuação de apoio e de atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior com reconhecido mérito escolar e deficiente situação económica do agregado familiar e atribuição de novos apoios e novas bolsas de estudo.-----

Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes. -----

Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 e , considerando o disposto nos artigos 3º, 9º e 15º do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo publicado no DR, 2ª Série, nº87, em 05 de maio de 2016, propõe-se para o ano letivo 2017/2018, a atribuição de bolsa de estudo, cuja listagem com nomes e valores se encontra em anexo.-----



1. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta Listagem de Candidatos admitidos e excluídos à bolsa de estudo 2017/2018 e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**73. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO INTERIOR E EXTERIOR DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO DO CRUZAMENTO DA RUA CONDESSA DA JUNQUEIRA COM A AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ALMEIRIM** - PROPOSTA APRESENTADA PELO Vereador Rui

Rodrigues: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."-----

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

Para a eficaz gestão de trânsito no parque de estacionamento que se situa no cruzamento da Rua Condessa da Junqueira com a



Avenida 25 de Abril, em Almeirim, e atenta a informação da Engenheira Civil da DOA, que aqui se dá por integralmente reproduzida, verificou-se a necessidade de: Colocação de sinalização conforme vertido nos pontos 1, 2 e 3 da referida Informação, para garantir em segurança o acesso e saída do parque;-----

-----No interior do parque, colocar sinalização nos locais de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida com os sinais adequados, conforme descrito na informação;-----

No interior do parque, colocação de sinalização adequada para que a circulação se faça só num sentido, conforme indicado na Informação anexa;-----

Colocação de sinalização indicativa da existência do parque (H1a) com a indicação da distância, nos locais vertidos no último parágrafo da informação.-----

Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 e 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto na alínea rr) e ee) do 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais quer na envolvente do parque, quer no seu interior, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes que sugere para melhor segurança do interior do parque, existir um único sentido de circulação, dando sempre a esquerda à ilha central e propõe que na entrada do parque pela Avenida 25 de Abril, seja colocado um sinal de sentido obrigatório, bem como na entrada da Rua Condessa da Junqueira e na ilha central do parque sinais de sentido proibido. Propõe



também que seja colocada sinalização de informação de estacionamento autorizado com indicação da distância, na Rua Condessa da Junqueira no cruzamento coma Rua Bernardo Gonçalves no sentido de quem segue na direção à Rua 25 de Abril, e ainda a seguir do depósito da água, para quem segue na direção do Centro da Cidade e na Rua 25 de Abril após o cruzamento da Rua António Sérgio para quem segue no sentido da Rua Condessa da Junqueira.-  
-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

----- 74. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º conjugado com o artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00€ à Associação Recreativa Amigos da Galhofa para compartilhar despesas de realização do Carnaval de Benfica do Ribatejo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta petição da Associação e informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----  
-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

----- 75. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA** - O assunto foi retirado da Ordem de



trabalhos.-----  
-----  
-----

----- **76. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.000€/anual.---- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

----- **77. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "GENTES DE ALMEIRIM" -**

Proposta apresenta pela Senhora Vereadora Ana casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do



Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural Gentes de Almeirim, no valor de 1.000€/anual.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- **78. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Recreativa "Os Amigos da Galhofa", no valor de 1.000€/anual.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- **79. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de - Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de 1.000€/anual.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----





al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim, no valor de 1.000€/anual.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Confraria e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Para a deliberação que se segue saiu da sala o Senhor Vereador Eurico Henriques por estar legalmente impedido de participar na votação.-----

----- **81. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Programa, proponho que seja



celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim, no valor de 1.000€/anual.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- **82. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com Banda Marcial de Almeirim no valor de 20.400,00€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de



Almeirim e a Banda e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Retomou o lugar o Senhor Vereador Eurico Henriques.-----

-----83. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS**

**"PATOLAS"** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana casebre: "Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação "Clube os Patolas", no valor de 750,00€ mensais.- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----84. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ORFEÃO DE ALMEIRIM**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do



citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Orfeão de Almeirim, para o valor de 7.800,00€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**85. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:**

“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Escola de Folclore do Rancho da casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em dez prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Escola de Folclore e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**86. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta

apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----





de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico "Os camponeses da Raposa" e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**89. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL "OS CAMPONESES DA RAPOSA** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Infantil "Os Camponeses da Raposa", para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico Infantil "Os camponeses da raposa" e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**90. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada

pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico da casa do Povo de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----



-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**91. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO** - Proposta apresentada

pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**92. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS** - Proposta apresentada pela

Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013,



de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico de Paço dos Negros, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Rancho Folclórico de Paço dos Negros e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**93. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM -**

Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**94. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta

apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de -Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo



de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----95. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO-ÍRIS DO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "

Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no nº2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, para o valor de 2.000€, a pagar em 10 prestações, até final de 2018.-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim o CRIAL - Grupo de Dança e Dramatização Arco Íris e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----96. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre: "Tendo em conta as atividades



desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao Desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Almeirim, para atribuir o valor de €750 (setecentos e cinquenta euros), para compartilhar as despesas gerais e com as atividades de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Le75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Agrupamento de Escuteiros de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**97. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre: ""Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho,



conjugado com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Fazendas de Almeirim, para atribuir o valor de €750 (setecentos e cinquenta euros), para compartilhar as despesas gerais e com as atividades de 2018.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Agrupamento de Escuteiros de Fazendas de Almeirim e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**98. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre:” Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, para atribuir o valor de €750 (setecentos e cinquenta euros), para compartilhar as despesas gerais e com as atividades de 2018.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Agrupamento de Escuteiro de Benfica do Ribatejo e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**99. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada pela Vereadora Ana

Casebre: "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no n.º2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural Fazcorus, no valor de 2.500€/anual.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta, Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Almeirim e o Associação Cultural Fazcorus e informação de cabimento da Contabilidade relativa à despesa.-----



-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**ATA** - Por ter sido previamente distribuída por todos os Autarcas o que dispensou a leitura do documento, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária realizada a quinze de janeiro de dois mil e dezoito.-----  
-----  
-----

-----**SENHAS DE PRESENÇA-** Foi comunicado à Repartição de Recursos Humanos as presenças dos Senhores Autarcas, para pagamento das senhas de presença.-----  
-----  
-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos o Senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião.-----  
-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara,

A Técnica Superior

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_